



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 27-01-2026.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL EM 27
DE JANEIRO DE 2026**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade presencial prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, no plenário histórico da rua Duque de Caxias, n. 350, Centro Histórico, em Porto Alegre, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, com a presença da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, do Desembargador Eleitoral Substituto Mauro Evely Vieira de Borba, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, da Desa. Federal Substituta Vânia Hack de Almeida e do Doutor Antônio Carlos Welter, Procurador Regional Eleitoral Substituto. Antes do início dos trabalhos jurisdicionais, o Desembargador Mario Crespo Brum presidiu a sessão solene de posse dos Desembargadores Eleitorais Francisco Thomaz Telles, como membro efetivo da Classe dos Advogados, e Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, como membro substituto da Classe dos Juízes de Direito. Compuseram a mesa o representante do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Desembargador Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard; o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Nilton Leal Arnecke Maria; a representante do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Desembargadora Vânia Hack de Almeida; o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul, Dr. Leonardo Lamachia; os integrantes do Pleno, bem como a Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral, Dra. Ana Gabriela de Almeida Veiga. Estiveram presentes à solenidade o Deputado Estadual Miguel Rossetto; o Desembargador Cláudio Martinewski, 1º Vice-Presidente eleito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Estilac Xavier; o Presidente da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, Dr. Cristiano Vilhalba Flores; e o Presidente eleito da referida entidade, Dr. Daniel Neves Pereira. Compareceram, ainda, os ex-Presidentes do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadores Francisco José Moesch e Voltaire de Lima Moraes; a Desembargadora Jane Maria Köhler Vidal, membro substituto desta Corte; os ex-integrantes do Pleno do TRE, Dra. Patrícia Oliveira da Silveira e Dr. Caetano Cuervo Lo Pumo, além de outras autoridades e de familiares dos empossandos. Após a apresentação dos presentes, os Desembargadores Francisco Thomaz Telles e Mário Augusto Figueiredo de Lacerda prestaram o compromisso regimental, cujos termos foram lidos pela Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral, Dra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, seguindo-se a leitura dos currículos dos empossados. Com a palavra, o Desembargador Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro agradeceu a presença dos familiares e amigos que prestigiaram a cerimônia. Ressaltou o trabalho desenvolvido ao lado do Ministro Fux, de quem foi aluno e assessor no Supremo Tribunal Federal. Por fim, expressou seu agradecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Desembargador Roberto Delgado, bem como aos Desembargadores integrantes do Órgão Especial do TJRS, pela indicação para compor o Tribunal Regional Eleitoral. Em sua manifestação, o Desembargador Francisco Thomaz Teles cumprimentou todos os presentes, recordou seu ingresso no Tribunal Regional Eleitoral em 2024, ano marcado por grandes dificuldades e desafios em razão da situação de calamidade pública que assolou o Estado, e enalteceu o trabalho desempenhado pelo então Presidente do TRE, Desembargador Voltaire de Lima Moraes. Ao final, manifestou a honra de integrar o Pleno desta Corte e destacou a relevância da Justiça Eleitoral para o fortalecimento da democracia no Brasil. Após, o Presidente deu início aos trabalhos jurisdicionais. Aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600432-05.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Bagé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

IMPETRANTE: NIVALDO PINTO MOURA

ADVOGADO: AMANDA COSTALES TEIKOWSKI - OAB/RS129077

ADVOGADO: JOSE HENRIQUE SALIM SCHMIDT - OAB/RS43698 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: BRUNO PEREIRA PETRI GASSO RODRIGUES - OAB/RS71856

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA FUCHS FILHO - OAB/RS93435

IMPETRADA: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE BAGÉ - RS

PROCURADORIA: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE BAGÉ - RS

Decisão: Por unanimidade, denegaram o mandado de segurança. Declarou impedimento o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva.

RECURSO ELEITORAL N 0600598-41.2024.6.21.0010

PROCEDÊNCIA: Cachoeira do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 IGOR NORONHA DE FREITAS VEREADOR

ADVOGADO: GABRIEL KNAPPE ALVES - OAB/RS117225

RECORRENTE: IGOR NORONHA DE FREITAS

ADVOGADO: GABRIEL KNAPPE ALVES - OAB/RS117225

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Mario Crespo Brum deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia vinte e oito de janeiro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Eduardo Pontes Gaspary, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 05/02/2026, às 21:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PONTES GASPARY, Secretário Judiciário Substituto**, em 06/02/2026, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2491067** e o código CRC **BBA59BB1**.